



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PGE-RJ Nº 05/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA FUTURE TECHNOLOGIES INFORMÁTICA LTDA SEM RENÚNCIA DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, pela **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO/FUNPERJ**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.778.206/0001-59, com sede situada na Rua do Carmo, 27, Centro, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Procurador-Geral do Estado, Dr. Bruno Dubeux, e a sociedade empresária **FUTURE TECHNOLOGIES INFORMÁTICA LTDA**, situada na Rua Dr. Nelson de Sá Earp, 95, Salas 515 e 516, Centro, Petrópolis, RJ, CEP.: 25.680-195, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.933.257/0001-69, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu bastante procurador, Sr. André Luis Ribeiro Alô, Cédula de Identidade nº [REDAZIDO], inscrito no CNPJ/MF sob o nº [REDAZIDO], residente e domiciliado na [REDAZIDO], resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO SEM RENÚNCIA DE REAJUSTE AO CONTRATO PGE-RJ nº 05/2020, com fundamento nos arts. 57, inciso IV e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. **SEI-14/001/000662/2019** e no edital de **Pregão Eletrônico PGE-RJ nº. 01/2020**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto)

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato PGE-RJ nº 05/2020, relativo ao fornecimento de Plataforma de Segurança de Conectividade Integrada, na modalidade de serviços, a fim de atender o ambiente computacional desta Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Único do contrato, sem renúncia de reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, Parágrafo Oitavo do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo):

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais **6 (seis) meses e 25 (vinte e cinco) dias**, com **início em 02 de novembro de 2023 e término previsto para 26 de maio de 2024**, dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste):

A **CONTRATADA** não renuncia ao reajuste previsto no Parágrafo Oitavo da Cláusula Nona do contrato, relativo aos custos referentes aos insumos, que serão concedidos por meio de Termo de Apostilamento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PARÁGRAFO ÚNICO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária)

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte	Nota de Empenho
09.610.1.03.126.0435.5511	3.3.90.40.11	1.501.230/1.753.232	
	3.3.90.40.24	2.501.230/2.753.232	

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas ao exercício de 2024 correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início do referido exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento)

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 1.220.003,72** (um milhão, duzentos e vinte mil, três reais e setenta e dois centavos), conforme Anexo Único deste instrumento, **em 7 (sete) parcelas**, mantendo-se as demais condições de pagamento, da seguinte forma:

a) **6 (seis) parcelas mensais (novembro/2023 a abril/2024)** no valor de **R\$ 178.537,13** (cento e setenta e oito mil, quinhentos e trinta e sete reais e treze centavos), cada uma delas, totalizando o valor de **R\$ 1.071.222,78** (um milhão, setenta e um mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos); e

b) **1 (uma) parcela proporcional a 25 (vinte e cinco) dias (maio/2024)**, no valor de **R\$ 148.780,94** (cento e quarenta e oito mil setecentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato)

Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 1.220.003,72** (um milhão, duzentos e vinte mil, três reais e setenta e dois centavos), totalizando o contrato o valor de **R\$ 7.084.916,79** (sete milhões, oitenta e quatro mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia)

O **CONTRATADO** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual no valor de **R\$ 61.000,19** (sessenta e um mil reais e dezenove centavos), com prazo de validade de **02/11/2023 a 26/05/2024**, correspondente ao percentual



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

de 5% (cinco inteiros por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA (Da Ratificação)

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, pelo Primeiro Termo de Aditamento e pelos Termos de Apostilamentos que se encontrem vigorando, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Da Publicação e Controle)

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Original assinado digitalmente

ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Bruno Dubeux
Procurador-Geral do Estado

Original assinado digitalmente

FUTURE TECHNOLOGIES INFORMATICA LTDA

André Luis Ribeiro Alô
Representante Legal/Procurador

Testemunhas:

1) **Nome:** Sebastião de Carvalho Barros

CPF.:

2) **Nome:** Márcia Helena Fernandes Ferreira

CPF.:



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Anexo Único do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato PGE-RJ nº. 05/2020

ANEXO I					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade de Parcelas	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Plano de Projeto e Gerenciamento da Implantação completa da solução tecnológica.				
2	Serviços Especializados de Planejamento, com fornecimento, Licenciamento, Implantação e Customização – NGFW – Next Generation Firewall – 2 (dois) appliances em HA (Alta disponibilidade).	Mês	7	39.545,52	276.818,64
3	Serviços Especializados de Planejamento, Fornecimento, Licenciamento, Implantação e Customização - WEB GATEWAY – PROXY – 2 (dois) appliances em HA (Alta disponibilidade).	Mês	7	14.829,57	103.806,99
4	Serviços Especializados de Planejamento, Fornecimento, Licenciamento, Implantação e Customização - EMAIL GATEWAY – ANTISPAM – 2 (dois) appliances em HA (Alta disponibilidade).	Mês	7	29.219,19	204.534,33
5	Serviços Especializados de Planejamento, Fornecimento, Licenciamento, Implantação e Customização – WAF – Web Application Firewall - 2 (dois) appliances em HA (Alta disponibilidade).	Mês	7	46.511,96	325.583,72
10	Serviços Especializados de Administração, Operação e Monitoramento – NGFW - Next Generation Firewall.	Mês	7	13.779,15	96.454,05



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

11	Serviços Especializados de Administração, Operação e Monitoramento – WEB GATEWAY – PROXY.	Mês	7	6.240,78	43.685,46
12	Serviços Especializados de Administração, Operação e Monitoramento - EMAIL GATEWAY – ANTISPAM.	Mês	7	4.634,24	32.439,68
13	Serviços Especializados de Administração, Operação e Monitoramento – WAF - Web Application Firewall.	Mês	7	3.892,76	27.249,32
Valor Mensal - Itens 2 ao 5 e itens 10 ao 13				158.653,17	
6	Serviços Especializados de Manutenção e Suporte – NGFW - Next Generation Firewall.	Mês	7	7.291,20	51.038,40
7	Serviços Especializados de Manutenção e Suporte - WEB GATEWAY – PROXY.	Mês	7	4.041,05	28.287,35
8	Serviços Especializados de Manutenção e Suporte - EMAIL GATEWAY – ANTISPAM.	Mês	7	4.041,05	28.287,35
9	Serviços Especializados de Manutenção e Suporte – WAF - Web Application Firewall.	Mês	7	4.510,66	34.574,62
Valor Mensal - Itens 6 ao 9				19.883,96	
Valor Mensal (Itens 02 ao 13) – R\$				178.537,13	
Valor Mensal – 6 Meses (Nov/2023 a Abr/2024) – R\$					1.071.222,78
Valor Proporcional – 25 Dias (Mai/2024) – R\$					148.780,94
Valor Total (Itens 02 ao 13) – 6 Meses e 25 Dias – R\$					1.220.003,72